



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020 - Ano 10 - nº 705



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 034 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 4029/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) IOLANDA SHEILA SIMÃO DOS SANTOS GOES, RG: 23.074.626-3, matrícula nº 14830, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 035 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 3437/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) NEIDE ALVES DE PAULA MATREIRO, RG: 21.283.149, matrícula nº 9188, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 27 de fevereiro de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 036 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 21344/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) EDIVALDO SILVA, RG: 27.793.232-4, matrícula nº 15824, cumprir Licença Prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 037 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 17422/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) LUIS FERNANDO DE ALMEIDA PIRES, RG: 32.306.405-X, matrícula nº 901682, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 27 de fevereiro de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 038 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 9882/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) LUCILENE EVANGELISTA SOARES, RG: 29.459.289-1, matrícula nº 17661, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos em 27 de dezembro de 2019 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 039 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 27567/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARCIA RIBEIRO FERNANDES, RG: 26.814.939-2, matrícula nº 14868, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos em 04 de novembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 040 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 14434/13

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARCIUS ANTONIO LARA CASTRO, RG: 13.053.318, matrícula nº 14464, cumprir Licença Prêmio sendo 60 (sessenta) dias restantes em descanso retroativos em 21 de janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 041 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 4661/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ALBERTO REIS E SILVA, RG: 36.030.778-4, matrícula nº 901295, cumprir Licença Prêmio sendo 90 (noventa) dias restantes em descanso retroativos em 07 de outubro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 042 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 9249/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MANOEL MESIAS CABRAL, RG: 16.569.076-8, matrícula nº 17520, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos em 14 de outubro de 2019 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 043 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 17524/16

RESOLVE:

Revogar o ATO 361/18 de 29 de junho de 2018 em seu inteiro teor.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 044 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 15379/12

RESOLVE:

Revogar o ATO 645/19 de 25 de outubro de 2019 em seu inteiro teor.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 045 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 25139/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) DERCI MAYUMI MU, RG: 22.158.062-1, matrícula nº 7893, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso

so a partir de 02 de março de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 046 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 892/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARIA DE LOURDES RIBEIRO, RG: 21.552.789, matrícula nº 17074, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de março de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 047 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 24701/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARIA DE FÁTIMA ARAUJO, RG: 24.459.061-8, matrícula nº 18497, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de março de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 048 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 23072/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ALMIR FERREIRA DA SILVA, RG: 16.130.676-7, matrícula nº 9850, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de março de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 049 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 24114/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JANETE DOS SANTOS MANHAES NOGUEIRA, RG: 27.015.736-0, matrícula nº 17570, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de março de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 050 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 10593/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JOSÉ GOMES DA SILVA, RG: 14.280.917-2, matrícula nº 7972, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de março de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 051 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Alexandre Stein Maluf - **Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan

Redação: Caroline Garbelini Dias e Alzeni Maria da Silva - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 12487/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) EDVIGES CANDIDA DE ARRUDA CALEGARO, RG: 14.474.701-7, matrícula nº 7898, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 11 de março de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 052 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 7403/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) NATALIA AMORIM RAMOS FELIX, RG: 41.962.280-9, matrícula nº 17982, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de março de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 053 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 22107/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) CICERO FRANCISCO DA SILVA, RG: 16.131.481-8, matrícula nº 14805, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de março de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 054 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 25105/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) NAIR RIBEIRO DA SILVA, RG: 6.592.589-0, matrícula nº 18652, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 18 de fevereiro de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 055 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 8736/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ELIAS JOSÉ DE LIMA JUNIOR, RG: 17.570.064-3, matrícula nº 6830, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 19 de março de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 056 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 10569/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JOSÉ VICENTE DOS SANTOS FILHO, RG: 22.184.458-2, matrícula nº 9134, cumprir Licença Prêmio sendo 90 (noventa) dias restantes em descanso a partir de 09 de março de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 057 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 10568/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) NILEIDY VENEZIAN DOS SANTOS, RG: 20.777.508-4, matrícula

nº 9135, cumprir Licença Prêmio sendo 90 (noventa) dias restantes em descanso a partir de 09 de março de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 058 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 21836/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARA FERREIRA EUZÉBIO, RG: 24.525.742-1, matrícula nº 15041, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de março de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 059 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 354/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) PAULA SIMÕES MUFALO JOAQUIM, RG: 29.055.178-X, matrícula nº 14469, cumprir Licença Prêmio sendo 90 (noventa) dias restantes em descanso a partir de 06 de março de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 060 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 23630/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) VALQUIRIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA, RG: 20.448.214-8, matrícula nº 8918, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 19 de março de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 061 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 16162/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARIA DA CONCEIÇÃO LINHARES DE FIGUEIREDO, RG: M-3.931.744, matrícula nº 16897, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de março de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 062 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 21028/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARIA DE FÁTIMA MERIDA ROSARIO, RG: 17.721.718-2, matrícula nº 11931, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 09 de março de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 063 LP
De 07 de fevereiro de 2020

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 7879/18

RESOLVE:

Retificar ato nº 209/19 para que onde constou "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos em descanso, a partir de 08 de abril de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno" fique constando "cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias restantes em descanso, a partir de 08 de abril de 2019, sendo este o correto.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 064 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 27269/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) FABIANE SILVA DOS SANTOS TRISTÃO, RG: 44.267.059-X, matrícula nº 18360, cumprir Licença Prêmio sendo 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 17 de fevereiro de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 065 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 3849/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) LUCILENE MARIA FIORIM, RG: 20.119.784-4, matrícula nº 3936, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de março de 2020 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 066 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 9141/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ARLETE DUARTE RODRIGUES, RG: 21.849.359-9, matrícula nº 12967, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de março de 2020 e

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 067 LP
De 07 de fevereiro de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 15529/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) SOLENE APARECIDA MIRANDA DE OLIVEIRA, RG: 20.625.833-1, matrícula nº 14902, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias retroativos em descanso desde de 03 de janeiro de 2019 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 068 LP
De 07 de fevereiro de 2020

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 15529/17

RESOLVE:

Retificar ato nº 734/19 para que onde constou "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso, a partir de 06 de janeiro de 2020 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno" fique constando "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso, a partir de 06 de janeiro de 2020, sendo este o correto.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 001 LM
De 07 de fevereiro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 202/20

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora EVALDA DOS SANTOS BARBOSA, RG. 32.602.790-7, retroativos à 04 de janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 002 LM
De 07 de fevereiro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 225/20

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ALES-



SANDRA BRANDÃO ROSA, RG. 40.644.479-1, retroativos à 27 de dezembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 003 LM

De 07 de fevereiro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 505/20

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora WESLLA FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES, RG. 40.872.555-2, retroativos à 03 de janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 004 LM

De 07 de fevereiro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 237/20

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora MARILAC RODRIGUES DA COSTA XAVIER, RG. 32.695.304, retroativos à 06 de janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 001 SC

de 07 de fevereiro de 2020

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 27654/19.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) ALESSANDRA RODRIGUES BRAVO, R.G. 23.430.891-6, titular do cargo efetivo de Instrutor Social de Cursos, matrícula nº 7878-1, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de

Educação, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, (Bem Estar Animal), com efeito retroativo a 16 de setembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 002 SC

de 07 de fevereiro de 2020

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 28978/19.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) VALERIA REGINA MARANGONI, R.G. 34.0100808-3, titular do cargo efetivo de Telefonista - DAE, matrícula nº 901749-1, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Habitação, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (IMPOSTOS E TAXAS) DO EXERCÍCIO DE 2020.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, faz público que, de conformidade com o que dispõe o Código Tributário do Município de Sumaré Lei Municipal nº 2244 de 13 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 2833/95, Leis 3919/03, Lei 4105/05 e Decreto nº 10.694/19, encontram-se lançados os avisos-recibos dos seguintes tributos, referentes à atividade industrial, comercial e prestadores de serviço, a saber:

- Taxa de Licença para Funcionamento, com vencimento em três parcelas, a saber: 10/03/2020, 13/04/2020 e 11/05/2020;

- Taxa de Licença para Publicidade, com vencimento em 10/03/2020;

- Taxa de Licença para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual, com vencimento em 10/03/2020;

- ISSQN-Fixo, com vencimento em 24/02/2020 para pagamento em uma única parcela ou em 11 parcelas com o 1º vencimento em 24/02/2020 e as demais todo dia 10 do mês subsequente; (com exceção nos meses com vencimentos nos sábados, domingos e feriados; considerar próximo dia útil).

- ISSQN-Homologação, com vencimento até dia 10 de cada mês.

Os carnês não recebidos, deverão ser retirados na Divisão de Tributos Mobiliários, sito à Rua Dom Barreto, nº 1.211, Centro - Sumaré, e nos postos

de atendimento junto à Administração Regional de Nova Veneza (antigo Seminário) e Matão situado à Avenida: Minasa, nº 1.136, Vila San Martin. Poderão também obter 2ª via pelo site da Prefeitura: www.sumare.sp.gov.br, no link: "Sumaré atende.net auto atendimento".

Faz saber que os pagamentos poderão ser efetuados nas Casas Lotéricas, caixas eletrônicos, internet banking da Caixa Econômica Federal, Santander, Banco do Brasil e Bradesco.

Sumaré, 07 de fevereiro de 2020.

Monis Márcia Soares

Secretária Municipal de Finanças e Orçamento



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.722, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2277/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré, autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos da empresa BUCKMAN LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 44.589.885/0001-81, sito na Rodovia Anhanguera, s/n - KM 107,5 na cidade de Sumaré/SP, o bem descrito e avaliado abaixo, está definido na Nota Fiscal nº 000034902 - série 2.

Qtde. / Descrição / Valor Unit. / Valor Total

01	Impressora Brother HL 4150 CDN	R\$ 945,54	R\$ 945,54
----	--------------------------------	------------	------------

TOTAL R\$ 945,54

Parágrafo Único - A impressora recebida em doação será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de fevereiro de 2020, no Paço Municipal e, em 07 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.723, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.518.420,00 (três milhões, quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e vinte reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3164/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.288, de 02 de dezembro de 2019, art. 6º, inciso I, alínea "a e c" e com fulcro no Artigo 42 e Inciso I e III do Artigo 43 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.518.420,00 (três milhões, quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e vinte reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.02.01/10.301/0003.1003/3.4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
49
05.360.0000
2.821.840,00

02.02.01/10.301/0003.1003/3.4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
XXX
02.300.0201
550.000,00

02.02.01/10.305/0003.2009/3.3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
XXX
02.300.0101
124.240,00

02.02.01/10.305/0003.2009/3.3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
XXX
01.300.0101
14.840,00

02.02.01/10.305/0003.2009/3.4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
XXX
01.300.0101
7.500,00

TOTAL 3.518.420,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.02.01/10.305/0003.2009/3.3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

156
02.300.0101
124.240,00

02.02.01/10.302/0003/2009/3.3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
87
01.310.0000
22.340,00

TOTAL 146.580,00

Art. 3º - Nos termos do Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito ocorrerá por superávit financeiro em virtude de receitas recebidas em 2017, 2018 e 2019 do Fundo Nacional de Saúde através de Emendas Parlamentares no valor de R\$ 2.821.840,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais) e, através de convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de fevereiro de 2020, no Paço Municipal e, em 07 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.724, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 26.601/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM da E.M. "JARDIM MARIA ANTÔNIA", inscrita sob o CNPJ nº 67.167.593/0001-56, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o bem relacionado à abaixo:

Qtde. / Equipamentos / Nota Fiscal / Valor unitário / Valor total

01
Nobreak 1500va Interactive SMS 27297 - Net 4
321991
769,32
769,32

TOTAL R\$ 769,32

Parágrafo Único: O valor monetário está definido na Nota Fiscal nº 321991 e no Termo de doação, e será utilizado para a incorporação do bem ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM da E.M. "JARDIM MARIA ANTÔNIA", a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de fevereiro de 2020, no Paço Municipal e, em 07 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.725, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Substitui membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para os projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de designação de comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento firmados entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do artigo 35 e 59 - §2º da Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014;

Considerando o Ofício nº 012/2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Considerando os demais elementos no protocolado - PMS nº 21.283/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento dos Termos de Colaboração e de Fomento firmados entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social e as Organizações Sociais, para a execução de projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando assim constituídos:

Hanna Yuri Cocato
RG nº 49.051.627-0

Keren Caroline do Nascimento Santana
RG nº 52.869.209-4

Ana Etelvina Campos
RG nº 36.744.912

David Oliveira Cunha
RG nº 39.447.473

Art. 2º - Compete a comissão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil para a execução de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante termo de colaboração ou de fomento, de acordo com o que rege a Lei Federal nº 13.019 de 2014;

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de fevereiro de 2020, no Paço Municipal e, em 07 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.726, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara qualificada como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sumaré, a entidade ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E EDUCAÇÃO – MÃOS AMIGAS.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando que, em harmonia com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Municipal nº 4.303, de 20 de dezembro de 2006, trata da qualificação de entidades como organizações sociais em Sumaré e dá outras providências;

Considerando que a citada Lei Municipal, e o Decreto Municipal nº 7.789, de 21 de maio de 2009, que a regulamenta, determinam os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura e saúde;

Considerando que, nos termos do Processo Administrativo nº 18.205/2019, houve análise e parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde – fls nº 169 acerca da solicitação feita pela entidade em referência para ser qualificada como Organização Social, uma vez que ela cumpriu os requisitos previstos na mencionada legislação municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A entidade Organização Social Beneficente Cristã de Assistência a Saúde e Educação – Mãos Amigas, inscrita no CNPJ sob nº 22.741.429/0001-72, estabelecida na Rua Liberdade, nº 86, Bairro

Boqueirão – Santos/SP- CEP: 11.025-030, fica qualificada como Organização Social nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.303, de 20 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 7.789, de 21 de maio de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de fevereiro de 2020, no Paço Municipal e, em 07 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 084, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 23.084/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora CLEUDE CAMARGO MAGALHÃES, matrícula 7857, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.740.119-5, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedida às restrições de sua CNH nº 03785751595, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 085, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo – PMS nº 15.434/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 976, de 07 de novembro de 2019, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 15.434/18, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 086, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 1.903/2020. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.717/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1.903/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 1.903/2020, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kleber Oliveira Martins
- Alexandre José Cecílio
- Rozária Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 087, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -



LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 26.338/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1000, de 13 de novembro de 2019, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 26.338/19, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 088, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.372/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 975, de 07 de novembro de 2019, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 16.372/19, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 089, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.912/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 986, de 13 de novembro de 2019, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 17.912/19, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 090, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cessa os efeitos da Portaria nº 900, de 18 de julho de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020, os efeitos da Portaria nº 900, de 18 de julho de 2017, que designou o servidor MARIO DIZERZO BERTELO, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.481.844-2, matrícula 9030, BOMBEIRO MUNICIPAL NÍVEL III, para exercer temporariamente as funções de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL, REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 091, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cessa os efeitos da Portaria nº 926, de 08 de novembro de 2018, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020, os efeitos da Portaria nº 926, de 08 de novembro de 2018, que designou a servidora SIMONE DE SOUZA NERY, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.463.347-9, matrícula 15.350, GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININA NÍVEL I, para exercer temporariamente as funções de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 092, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 6.300/19;

Considerando os elementos constantes no M.I. SMS nº 007/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora SIMONE DE SOUZA NERY, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.463.347-9, matrícula 15.350, titular do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININA I, subordinada a Secretaria Municipal de Segurança, para o exercício da Função Gratificada de COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FG/SSP-01, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da servidora indicada, será a do cargo de carreira, acrescida da grati-

ficação prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 6300/19.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 093, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 6.300/19;

Considerando os elementos constantes no M.I. SMS nº 008/2020;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor MARIO DIZERZO BERTOLO, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.481.844-2, matrícula 9030, titular do cargo de BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL III, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança, para o exercício da Função Gratificada de COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL, FG/SSP-05, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração do servidor indicado, será a do cargo de carreira, acrescida da gratificação prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 6300/19.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 094, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, NELCI ALVES DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.213.946-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 095, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de

março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor MARCELO VAZ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 45.016.611-9, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE TRANSITO, TRÁFEGO E SINALIZAÇÃO, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 096, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, MARILENE BARROS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.576.392-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de fevereiro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ